



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



## LEI Nº 721/96 - INDIAPORÃ, 27 DE DEZEMBRO DE 1.996.

( Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional-Suplementar e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional- Suplementar na importância de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), destinado à suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

2.1. GABINETE DO PREFEITO	
3111/03.07.0202.20 - Pessoal Civil.....R\$	2.230,00
3253/03.07.0202.20 - Salário Família.....R\$	70,00
2.2. PROCURADORIA JURIDICA	
3111/03.07.0212.05 - Pessoal Civil .....	R\$ 3.200,00
3.2. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
3113/03.08.0322.16 - Obrigações Patronais.....R\$	500,00
3.6. DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
3111/03.07.0212.27 - Pessoal Civil .....	R\$ 500,00
4.1 DEPTO VIAS, LOGRADOUROS E OBRAS PUBLICAS	
3111/16.88.5342.33 - Pessoal Civil.....R\$	1.500,00
3113/16.91.5752.34 - Obrigações Patronais.....R\$	800,00
4.2 DEPTO TRANSPORTE, AGRO-PECUARIO E SERVIÇOS DIVERSOS	
3111/04.07.0212.35 - Pessoal Civil .....	R\$ 6.000,00
5.1. DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
3132/03.08.0332.42 - Outros Serviços e Encargos..R\$	3.000,00
3261/03.08.0332.43 - Juros da Dívida Contratada..R\$	2.000,00
4351/03.08.0332.44 - Amortização da Dív. Contrat.R\$	5.000,00
3256/15.82.4922.45 - Benefícios da Prev. Social..R\$	5.200,00
TOTAL.....	R\$30.000,00

9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80




PARAGRAFO UNICO - O valor do Crédito Adicional-Suplementar de que trata este artigo será coberto com produtos das reduções parciais das dotações do orçamento vigente, a saber:

2.1. GABINETE DO PREFEITO	
4110/11.62.3461.02 - Obras e Instalações .....	R\$ 10.000,00
2.2. PROCURADORIA JURIDICA	
3132/03.07.0212.05 - Outros Serviços e Encargos..	R\$ 5.000,00
3.1. DIR. SER.ADM. FINANÇAS, ENSINO E SAUDE	
3132/08.46.2242.13 - Outros Serviços e Encargos..	R\$ 10.200,00
3.5. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3120/08.45.2152.24 - Material de Consumo .....	R\$ 4.800,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 27 de Dezembro de 1.996.

  
JOSE CARLOS SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local próprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal A GAZETA da cidade de Fernandópolis.

  
CELIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA  
COORD. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO